

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE	Adriano Martins de Lima – Adriano Martins
1ª VICE-PRESIDENTE	Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO	Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
2ª SECRETÁRIA	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro – Rosiene Sarinho

COMISSÕES PERMANENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira
Cabo Rubem
Rosiene Sarinho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo da Casa Branca
Berguinho Impacto Som
Jays de Nita

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Rosiene Sarinho
Wagner do Grau
França

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano
Jefferson Oliveira
Marcelo Bandeira Neto

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira
Eloah Felinto
Pastora Anunciada

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem
Eloah Felinto
França

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som
Rosiene Sarinho
Adriano do Táxi

COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto
Pastora Anunciada
Jays de Nita

ATO DO PRESIDENTE - PORTARIAS

PORTARIA Nº 151/2025

Bayeux-PB, 18 de junho de 2025

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
DURANTE O RECESSO
PARLAMENTAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais legislações aplicáveis, e

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, durante o recesso parlamentar, os setores administrativos desta Câmara Municipal funcionarão em sistema de plantão, no período de 23 de junho a 31 de julho de 2025, com o regular prosseguimento das atividades administrativas e observância dos prazos legais, necessários ao bom andamento dos serviços internos.

Art. 2º Estabelecer como pontos facultativos os dias 01 e 04 de agosto de 2025, devendo as atividades legislativas e administrativas serem retomadas normalmente no dia 06 de agosto de 2025 (quarta-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANO MARTINS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL). PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE E A INTEGRIDADE DESTA DOCUMENTO, ACESSE [HTTPS://VALIDAR.ITL.GOV.BR/](https://validar.itl.gov.br/)

